



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
LICITAÇÃO E CONTRATOS

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2017.

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Desembargador Danton Bastos, n.º 01, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 27.165.745/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ALENCAR MARIM**, DORAVANTE denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, formaliza a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Locação nº 039/2017**, a locação de um imóvel, situado na Rua Sebastião Cipriano, n.º 647, Bairro Vila Landinha, nesta cidade de Barra de São Francisco - ES, que servirá de residência para família em risco social, firmado com o Sr. **ARMINDO LOURETO KIL**, brasileiro, casado, portador do C.P.F. n.º 395.167.847-04, portadora da CI n.º 164.260 - SSP-ES, residente no Córrego da Laje, Vargem Alegre, Zona Rural, Barra de São Francisco-ES, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, nos termos dos artigos 78, inciso I e 79, inciso I da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista o estudo social realizado após visita domiciliar da assistente social. Considera-se rescindido o Contrato a partir da data 31/03/2017.

Barra de São Francisco-ES, 03 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Locatário

TESTEMUNHAS:

VISTO

Priscila Tamires de Souza Barbosa
Gerente de Assuntos Jurídicos da CPL